

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 16  
DE AGOSTO DE 2011-----**

Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ----  
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Interveio o Senhor Presidente que se congratulou com a homenagem prestada ao Senhor Professor Eduardo Lourenço, - homenagem essa realizada na sua terra natal, S. Pedro do Rio Seco – Almeida, que congregou vontades de Norte a Sul do país e até mesmo a nível Internacional, uma vez que se trata de uma personalidade reconhecida enquanto pensador e ensaísta -, recordando ainda a importância do mesmo ter emprestado o seu nome à Biblioteca Municipal da Guarda, o legado literário que fez à mesma, e a disponibilidade que tem tido constantemente para o ajudar a pensar e a debater as questões importantes para Portugal e para a interioridade, pelo que disse considerar homenagem inteiramente merecida. -----  
Continuando, destacou também o êxito que teve a volta a Portugal em bicicleta, destacando a parceria entre a Guarda e o Sabugal, que considera importante e que

eventualmente ira continuar para os próximos anos, numa convergência de vontades há muito feita para que fosse possível fazer o contra relógio Sabugal/Guarda. -----

Ainda relativamente a este evento informou que um carro da Guarda acompanhou a volta, fazendo a divulgação de produtos endógenos importantes para a gente da Guarda e Sabugal, com o intuito de divulgar aquilo que é importante para a economia local. -----

Prosseguindo, - e referindo que na próxima reunião dará mais pormenores -, informou ter sido convidado para se deslocar a Los Angeles, integrado numa comitiva da qual faz parte o Embaixador de Israel, para participar numa cerimónia relacionada com a contratualização do projecto “Cegonha Negra” em Gonçalo, desenvolvido pelo Arquitecto Frank Gehry, que é um Arquitecto notável, com obras singulares em todo o mundo, sendo que na Ibéria, tem apenas duas em Espanha, tendo aceite, um pouco como desafio, deixar também a sua marca em Portugal. -----

Este projecto, disse, é um conjunto que se chama Golf Resort, que dispõe também de uma componente cultural que é o “Museu da Draga”, que mereceu dos fundos comunitários uma verba bastante substancial. -----

Concluindo, repetiu que na próxima reunião poderá prestará mais informações, realçando ainda que, neste momento e em causa, está a grandeza do projecto, que considera ser um factor diferenciador no ponto de vista de visibilidade e de atractividade para esta região. -----

Ainda sobre esta matéria e recordando que o terreno esta em Reserva Mineira, informou que muito em breve haverá uma reunião da Comissão de Acompanhamento do PDM na qual se poderá e deverá, em termos temporais, agilizar o mais rapidamente possível toda a implementação do projecto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para salientar que os Senhores Vereadores do P.S.D se associavam a tudo o que o Senhor Presidente disse. -----

Referindo-se à homenagem prestada ao Senhor Professor Doutor Eduardo Lourenço, frisou serem raras as vezes em que na Guarda se reúne um naipe de personalidades do calibre daquelas que estiveram reunidas em Almeida, mais concretamente em S. Pedro do Rio Seco, salientando tratar-se de um evento de grande dignidade e que o interesse, no qual a participação e a intervenção da Câmara da Guarda, reconhecida pelo próprio homenageado quando este salientou que “ grande parte da sua projecção é mérito da Câmara Municipal da Guarda”. -----

Relativamente à Volta a Portugal reconheceu o seu sucesso e o facto de ter sido uma grande organização que, sem dúvida, trouxe grande visibilidade à Guarda, pelo que, em seu entendimento, se deve apostar na sua continuidade, por ser uma boa aposta na promoção das Regiões. -----

Ainda sobre a Volta a Portugal interveio novamente o Senhor Presidente para recordar que, na mesma, foi inclusivamente feita a promoção da Vaca Jarmelista enquanto vaca para carne, tendo sido feita distribuição de bifes junto à meta, pela organização, de modo a permitir a degustação da mesma. -----

Continuando e relativamente ao investimento em Gonçalo, o Senhor Vereador Rui Quinaz, assumiu desconhecer a dimensão do mesmo mas congratula-se com a existência da iniciativa empresarial, até porque a Guarda precisa de actividade empresarial e turística. -----

Relativamente às afirmações proferidas pelos Bombeiros nas quais se afirma que a Câmara Municipal tem uma dívida que já ultrapassa os 200.000€ - (Duzentos Mil Euros) para com os mesmos, estando por pagar as prestações a que a Câmara está obrigada desde Maio de 2009, o Senhor Vereador Rui Quinaz disse ser seu entendimento que se trata de uma dívida que deve ser observada como resultante da desagregação de todas as funções da Autarquia, significativa, tanto mais que está associada a algo de essencial numa sociedade, que se traduz em socorro e em prestação de auxílio.-----

Concluindo o Senhor Vereador Rui Quinaz disse considerar à semelhança do que aconteceu já anteriormente em períodos similares, uma agenda muito pesada, que não considera inocente, uma vez que, a mesma foi feita com o intuito de passarem despercebidas decisões que entende como absolutamente escandalosas, considerando mesmo um oportunismo esse tipo de agenda, tanto mais que existem dossiers que podiam, perfeitamente, ser adiados para mais tarde. -----

Interveio o Senhor Presidente que, relativamente à questão da dívida dos Bombeiros informou ser importante esclarecer que não se pode olhar só à linguagem fria dos números, mas que é também importante e necessário olhar para todos os meios de proximidade, que são também meios de apoio substancial. -----

Assim é necessário recordar a colaboração com os Bombeiros a diversos níveis, como por exemplo, o destacamento de pessoas ou fornecimento de refeições não contabilizadas na Cantina da Câmara. -----

Já relativamente à Agenda e às reuniões disse ser seu entendimento que não se devem transformar as mesmas numa oportunidade para se entender que se tem mais voz só atendendo à presença da Comunicação Social. -----

Para concluir e relativamente às reuniões de Câmara entende não serem mais ou menos mediáticas, afirmando mesmo que entende que não se devem transformar as mesmas. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 ANA RITA ALMEIDA BATISTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T. -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação e Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição da fracção “H” destinada a habitação própria permanente, sita na Av.<sup>a</sup> Rainha D. Amélia, n.º 22 – 1.º Dt.º, registada na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 3984 da Freguesia da Sé - Guarda, cujo valor de aquisição é de 195.000,00 € - (Cento e Noventa e Cinco Mil Euros).-----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

### **1.2 JOANA PISSARRA CRESPO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T.** -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação e Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição da fracção “F” destinada a habitação própria permanente, sita na Av.<sup>a</sup> Monsenhor Mendes do Carmo, n.º2, 1.º Dt.º, registada na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º 4843 da Freguesia de S. Vicente – Guarda, cujo valor de aquisição é de 172.000,00€ - (Cento e Setenta e Dois Mil Euros).-----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

### **1.3 LUÍS FILIPE NUNES E LILIANA CATARINA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T.** -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação e Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição da fracção destinada a habitação própria permanente, sita na Rua do Estádio Municipal, Bloco B, Registada na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 4797 da Freguesia de S. Vicente - Guarda, cujo valor de aquisição é de 130.000,00€ - (Cento e Trinta Mil Euros). -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

**1.4 MARGARIDA CECILIA PAIS DE OLIVEIRA CARRAGOSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T.**-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação e Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição da fracção “F” destinada a para habitação própria, permanente, sita na Rua do estádio Municipal n.º 14, Bloco A, Registada na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4797 da Freguesia de S. Vicente – Guarda cujo valor de aquisição é de 104.000,00€ - (Cento e Quarenta Mil Euros). -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

**1.5 ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ACTIVA DA CASTANHEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS - COLOCAÇÃO DE CARTAZES**-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual a Associação Activa da Castanheira solicita isenção de taxas na colocação de cartazes publicitários a anunciar o Festival “Sobressalto” que decorreu em 3, 4 e 5 de Agosto, promovido pela Associação Juventude Activa da Castanheira.-----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas.* -----

**1.6 ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ACTIVA DA CASTANHEIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS - REALIZAÇÃO DO EVENTO " FESTIVAL SOBRESSALTO" -----**

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual a Associação Activa da Castanheira solicita isenção de taxas para a realização do evento Festival “Sobressalto” que decorreu em 03,04 e 05 de Agosto e foi promovido pela mesma. ---

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.7 JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS - REALIZAÇÃO DE BAILE -----**

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual a Junta de Freguesia de Fernão Joanes solicita isenção de taxas para a realização de um Baile, que decorreu em 11 de Agosto, promovido por aquela Junta de Freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.8 FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS - REALIZAÇÃO DE BAILE -**

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual a Junta de Freguesia de Panoias de Cima solicita isenção de taxas para a realização de bailes que decorreram nos dias 29, 30 e 31 de Julho em Barracão promovido pela mesma Junta. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.9 RAIZ DE TRINTA-ASSOCIAÇÃO JUVENIL- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS - REALIZAÇÃO DE BAILE -----**

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual a Associação Raiz de Trinta - Associação Juvenil, solicita isenção de taxas para a realização de bailes que decorreram em 22, 23 e 24 de Julho, promovido pela mesma Associação. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.10 PRÓ - RAIA - PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE NOTA DE DÉBITO N.º  
201107/R - JUNHO/2011 - PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO  
PIEC -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Associação Pró-Raia solicita a liquidação da nota de débito n.º 20110/R relativa ao mês de Junho de 2011, no valor de 2.000,00€ - (Dois Mil Euros). -----

O documento foi cabimentado no valor solicitado, por cabimento ref.ª 201107, Sr. 01, de 25/07/2011. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder ao pagamento conforme o solicitado. -----*

**1.11 RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S.A. - AUMENTO DOS  
TRANSPORTES URBANOS DA CIDADE DA GUARDA -----**

Foi presente o documento identificado em epígrafe, no qual se informa a Câmara Municipal que, em virtude do despacho normativo relativo ao aumento do tarifário para 1 de Agosto, se solicita autorização para se proceder ao aumento dos preços dos Bilhetes urbanos da cidade, passando o preçário a ser o seguinte:-----

1- Bilhete pré-comprado – de 0,49€ para 0,50€; -----

2- Tarifa motorista - de 0,85€ para 0,90€;-----

3- Passe urbano de 20€ para 20,50€;-----

Sobre o assunto interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para referir o aumento dos transportes urbanos da Cidade como aceitáveis, em seu entendimento, até porque se fala de aumentos na ordem dos 2% o que considera não ser descabido. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar o aumento do preço dos transportes urbanos da cidade da Guarda, conforme o proposto. -----*

**1.12 SECTOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS - "PROJECTO DE  
REGULAMENTO - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE  
TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA SOBRE**



**ISENÇÃO PERIÓDICA DE TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO  
DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ESPLANADAS" -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A capear este processo está uma informação do Sector de Assuntos Jurídicos na qual se informa dos procedimentos efectuados, tramitações e decurso de prazos, relativamente aos procedimentos executados respeitantes à apreciação pública do documento, sugerindo-se agora, cumpridos os trâmites, que o processo seja remetido à Aprovação da Assembleia Municipal. -----

Em 21-07-2011, o Senhor Director do Departamento de Administração Geral presta a seguinte informação “Parece de proceder conforme sugerido”.-----

Em 25-07-2011, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda exara no documento, despacho com o seguinte teor “ À reunião e submeta-se à Assembleia Municipal”-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar e remeter o documento a apreciação da Assembleia Municipal. -----*

**1.13 SECTOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS - "PROJECTO DE  
REGULAMENTO DE VISITAS GUIADAS AO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-  
CULTURAL DA GUARDA" -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A capear este processo está uma informação do Sector de Assuntos Jurídicos na qual se informa dos procedimentos efectuados, tramitações e decurso de prazos, relativamente aos procedimentos executados respeitantes à apreciação pública do documento, sugerindo-se agora, cumpridos os trâmites, que o processo seja remetido

a Reunião de Câmara, para aprovação definitiva do projecto regulamentar e posterior publicitação do texto definitivo no jornal oficial, publicitando-o nos termos de legislação vigente. -----

Em 07-07-2011, o Senhor Director do Departamento de Administração Geral presta a seguinte informação “Parece de submeter à reunião para os devidos efeitos”. -----

Em 11-07-2011, o Ex.mo Senhor Vice-Presidente remeteu o documento à Sra. Vereadora Elsa Fernandes, que em 27/07/2011 exara no documento, despacho com o seguinte teor “ Concordo” -----

***A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar definitivamente o projecto de Regulamento.*** -----

***Deliberou ainda remeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal.*** -----

#### **1.14 SECTOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS -"PROCOLO ENTRE A CONFRARIA DO QUEIJO DA SERRA E O MUNICÍPIO DA GUARDA" -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A capear este processo está uma informação do Sector de Assuntos Jurídicos na qual se informa que é mantido o teor do anterior parecer jurídico constante do processo, devendo o mesmo ser remetido a reunião de Câmara para apreciação, nos termos da Lei. -----

Em 27-07-2011, Sra. Vereadora Elsa Fernandes, exara no documento, despacho com o seguinte teor “ À reunião de Câmara” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse chegar a ser irónico, - até por ser amplamente noticiado -, que no âmbito das “7 Maravilhas Gastronómicas”, o queijo da Serra, - que define a identidade desta região -, seja proposto a concurso por Oliveira do Hospital. -----

Esta situação vem de encontro a uma crítica que reiteram e que se traduz, no caso, pela incapacidade da Câmara Municipal da Guarda liderar a promoção dos produtos da Região e de algum dos Concelhos associados ao queijo da Serra, deixando que tal processo seja desenvolvido por uma Confraria de Oliveira do Hospital. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que a relevância deve ser dada às convergências que permitem o sucesso de todo o processo e não tanto a quem o promove. -----

Prosseguindo, recordou que tanto quanto se recorda não existe no concelho qualquer queijaria para fabrico de queijo da Serra. -----

Continuando, referiu ainda que, com este procedimento, a Guarda fica a ganhar uma vez que a nível comercial está a permitir que quem, no Concelho, produz queijo, que não “Queijo da Serra”, se possa de alguma forma “encostar” a um produto certificado, para entrarem no mercado. -----

Sobre este assunto usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes que esclareceu existirem, na Beira Litoral, Queijarias certificadas para o fabrico de “Queijo da Serra da Estrela”, pelo que o Território abrangente do “Queijo da Serra de Estrela” é muito extenso, motivo pelo qual também se legitima o facto de estando já o final das votações, o queijo Serra de Estrela se apresente entre os sete mais votados.--

Sendo a única a nível Nacional, terá toda a lógica ser a Confraria do Queijo da Serra a candidatar o queijo que promove e não o Município. -----

Ainda assim, mais do que quem promove e como promove, são as vontades que se conseguem aglutinar, e nesta candidatura conseguiram-se agrupar todos os Municípios da corda da Serra, tais como: Manteigas, Gouveia, Seia, Celorico, Fornos, - todos do Distrito da Guarda -, na promoção de um produto deste Distrito, o que não acontece todos os dias. -----

Por outro lado e para além da comercialização deste produto, disse, é necessário observar todos os benefícios associados provenientes desta associação à Confraria, nomeadamente a promoção de todo um conjunto de produtos também regionais. -----

Continuando, a Senhora Vereadora recordou que, já desde o mandato anterior, está elaborado um modelo com esta mesma vocação. -----

Concluindo, recorda que em reunião de Câmara anteriormente realizada foi apreciada uma informação com uma declaração de interesse nesta candidatura. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse estar a falar numa questão de liderança e nesta matéria a Guarda não consegue assumir um papel de Liderança enquanto Capital de Distrito. -----

Concluindo, refere ainda que outro dos produtos mais associados à Guarda é a “morcela”, questionando qual foi o esforço da Autarquia para certificar e valorizar a mesma. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes para referir que, liderança não é ser o primeiro, é muito mais do que isso, e que se não fosse o envolvimento do Senhor Presidente este processo não teria chegado a bom porto. -----

*A Câmara deliberou assinar o Protocolo e transferir para a confraria a verba no valor de 1.650,00€ - (Mil Seiscentos e Cinquenta Euros) correspondente à sua participação. -----*

*Deliberou ainda remeter o processo à apreciação da Assembleia Municipal. -----*

#### **1.15 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO "REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES À PRÁTICA DESPORTIVA" -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A capear o processo está uma informação do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, do seguinte teor “Tendo presente as contingências que perpassam o País e o

Município, proponho que seja alterado o *Regulamento de Atribuição de Participações à Prática Desportiva*, conforme o texto que se anexa. As alterações mais relevantes consubstanciam-se na edição do n.º 3 ao art.º 22 que pretendemos que vigore apenas para a época 2011/2012 e do n.º 7 do art.º 11.”-----

Sobre o documento é exarado o despacho datado de 25/07/2011 do mesmo Vereador a remeter o documento à reunião. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse ser seu entendimento que este assunto devia ser discutido em próxima reunião e que esteve para propor a sua retirada uma vez que no documento não são esclarecidas quais as alterações. -----

Prosseguindo disse lamentar que a Autarquia da Guarda tenha chegado ao ponto de ter de suspender o apoio às actividades desportivas e que tenham também chegado ao ponto de nem haver regulamento nem apoios.-----

Quanto às duas alterações de substância, uma, em sua opinião, vem consagrar a possibilidade da Câmara Municipal, por simples decisão do Executivo, poder afastar os critérios previstos no Regulamento, uma vez que a mesma passa a ter a seguinte redacção “A Câmara Municipal pode deliberar que sejam feitas reduções e ampliações percentuais em razão dos escalões e demais critérios”, pelo que entende que a mesma não é nem correcta nem justa. -----

Quanto à suspensão dos apoios, considera a situação grave, estando certo que os clubes vêm as actividades, a própria sobrevivência e as suas estruturas postas em causa, e goradas as suas expectativas, pelo que, disse, compreenderia uma redução de 50% das participações no próximo ano mas que, a sua eliminação neste momento, lhe parece traduzir má gestão no passado.-----

Interveio o Senhor Vereador Vitor Santos para esclarecer que a suspensão se pretende por uma época - 2011/2012 -, período no qual se pretende regularizar as dívidas existentes com as Associações e Clubes e a não criação de novos encargos neste período. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que existindo saldos credores relativamente às entidades, entende como boa norma de gestão não conceder subsídios este ano e pagar as dívidas já acumuladas, desta forma pretende-se promover as actividades desportivas com os débitos existentes, uma vez que não seria de todo correcto continuar a aumentar as dívidas.-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a Proposta por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----*

*Deliberou ainda remeter o Processo à apreciação da Assembleia Municipal.-----*

**1.16 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO RELATIVO AO PROJECTO " COOPERAÇÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA NO TERRITÓRIO CENTRO - CASTELA E LEÃO" - LOGÍSTICA CENCYL - APRESENTAÇÃO DE PROJECTO-----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

Sobre este assunto o Ex.mo Senhor Presidente exarou o Seguinte despacho: “Eu, Joaquim Carlos Dias Valente, Portador do NIF 171100239 e do CC 02649453, Presidente da Câmara Municipal da Guarda aprovo todos os documentos em anexo ao presente despacho relativos ao projecto “Cooperação Transportes e Logística no Território da Região Centro-Castela e Leão”. -----

Submeta-se o presente e os documentos que o anexam à próxima Reunião de Câmara Municipal para ratificação. -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer manifestar concordância parcial dos Senhores Vereadores da Oposição, relativamente ao que foi dito, salientando que, como é óbvio e em sua opinião o Projecto da Plataforma Logística da Guarda até agora não venceu e portanto, se o mérito deste estudo é, por um lado, desenvolver negócio e novas vias de promoção da Plataforma e por outro

discutir a própria estratégia em termos de integração na rede logística, se abstêm pela razão da aprovação de despesa e de a mesma já ter sido aprovada. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho de aprovação relativo ao projecto de “Cooperação Transportes e Logística no Território Centro – Castela e Leão”.-----*

*Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca pelo facto de, quer a despesa, quer a aprovação do documento já ter acontecido. -----*

### **1.17 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - RATIFICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS CONSTITUINTES DO CYBERCENTRO E TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A capear o processo está a seguinte proposta da presidência: -----

“ Assunto: CyberCentro -----

Na ratio do assunto em epígrafe, presta-se a seguinte informação: -----

No dia 05/07/2011, pelas 10:00 horas, reuniram-se o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Eng. Joaquim Valente e a Exma. Senhora Directora Executiva da Associação do CyberCentro da Guarda, Dra. Gabriela Leal. -----

Esta reunião tinha o propósito da designação de novos parceiros a integrar a Associação do CyberCentro da Guarda e a consequente nomeação da nova composição dos seus órgãos sociais. -----

Por proposta da associada Câmara Municipal da Guarda, foi designado um novo parceiro para integrar a Associação – a Agência para a Promoção da Guarda, a qual aceitou a integração. Com o objectivo de diversificar o conjunto dos associados, a Câmara Municipal da Guarda encetará todos os esforços necessários à identificação de novos membros. -----

Em virtude de tal designação foi nomeada a nova composição dos órgãos sociais passando a Exma. Senhora Dra. Elsa Fernandes, a exercer funções de Presidente da Assembleia Geral, o ora signatário Joaquim Valente, a exercer funções de Presidente da Direcção, o Exmo. Senhor Arq. António Saraiva e o Exmo. Senhor Dr. Virgílio Bento, a exercer funções de Vogais da Direcção, o Exmo. Senhor Dr. Vitor Santos, a exercer funções de Presidente do Conselho Fiscal, o Exmo. Senhor Dr. Vítor Simões e o Exmo. Sr. Dr. Daniel Esteves a exercer funções de Vogais do Conselho Fiscal.

Deste modo propõe-se a ratificação das nomeações supra descritas pela Câmara Municipal da Guarda. -----

Para que a Associação continue a desenvolver o objectivo comum para a qual foi constituída e a que se propôs é imperativo que a Câmara Municipal da Guarda delibere apoiá-la ou comparticipá-la, pelos meios adequados ao desenvolvimento dessas actividades, cuja natureza é transversalmente cultural, social e recreativa.

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere ao abrigo do estatuído na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (actual redacção), transferir uma verba total no valor de € 30.000,00 para os fins que constam no documento em anexo. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse que na sua opinião o Cibercentro terá feito todo o sentido numa altura de divulgação de novas tecnologias e em concreto de disponibilização de Internet, fim para o qual foi criado, mas hoje, em que o seu fim se esgotou uma vez que já todas as pessoas dispõem de internet em casa ou em espaços públicos criados para o efeito, questiona para que serve o Cibercentro. ---

Por outro lado, disse, não lhe parece de todo coerente a transferência anual de 30.000,00€ - (Trinta Mil Euros) para uma Associação que julga não fazer sentido. ----

Continuando o Senhor Vereador questiona qual o número de funcionários do Cibercentro e se o espaço Internet sito nas Piscinas faz parte do mesmo organismo.---



Interveio o Senhor Presidente que o Cibercentro tem três funcionários e que o espaço Internet se pode considerar um complemento do mesmo. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para recordar que a Associação dispõe de receitas, que são a renda do Guarda Digital, presume que também a renda da Localvisão, de Lojas, pelo que o que está em causa estando em causa a é a rentabilização daquele espaço, o que tem que se ver com que utilidade, e portanto o valor de transferência anual não se justifica.-----

Concluindo salienta que no seu ponto de vista não faz nenhum sentido o Cibercentro, até porque se está a falar de uma estrutura caríssima para a Autarquia. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente que informou que se está à procura de novos parceiros para enriquecer este projecto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho de nomeação para os órgãos constituintes do Cibercentro, bem como a transferência da verba no valor de 30.000,00 € - (Trinta Mil Euros), conforme o proposto.-----*

*Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----*

#### **1.18 SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL - APROVAÇÃO DO TEXTO PROTOCOLAR PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO CARTÃO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - N.º2 DO ART.º 9 DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar o documento conforme o proposto. -----*

#### **1.19 SMAS - APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE ESTATÍSTICA - INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que referiu que relativamente a este assunto há também aspectos menos positivos que naturalmente o gestor terá que ter em conta e que entende que é para isso que servem estes estudos. -----

Interveio o Senhor Presidente que informou terem sido criados vinte e cinco lugares de estacionamento no Torreão, que se pretendem ser estacionamentos de curta duração, precisamente para se criar mais flexibilidade em termos de utilização. -----

Ainda assim recorda que muitas vezes não se utilizam os recursos disponíveis, como é o caso do Centro Comercial Vivaci onde se pode estacionar gratuitamente durante duas horas, e se fica relativamente perto do Centro Histórico. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **1.20 GUARDA CIDADE DESPORTO E.M. - PISCINAS MUNICIPAIS DA GUARDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO 2010** -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

Este assunto gerou uma divergência de opiniões entre os Senhores Vereadores Vítor Santos e Rui Quinaz relativamente a valores com os custos com o pessoal. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Fonseca para referir que o número de utilizações das piscinas diminuiu. Prosseguindo disse que em seu entender, no período de Verão, há um factor que penaliza muito quem queira usufruir das piscinas esporadicamente que é o facto de não haver uma tarifa reduzida para quem a quer usar apenas por um período mais curto. -----

Em sua opinião, disse, devia haver uma tarifa diferenciada a partir de uma determinada hora, à semelhança do que já acontece noutras piscinas. -----

Solicita ainda ser esclarecida quanto ao facto de ter verificado uma grande redução nos infantários no uso das Piscinas, tendo passado de 11 mil para 7 mil. -----

Respondeu o Senhor Vereador Vítor Santos, referindo que se desconhece o facto que motivou tal redução.-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o documento, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----*

**1.21 DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - APRESENTAÇÃO DE OBJECTIVOS OPERACIONAIS -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado da informação do Senhor Chefe de divisão dos Serviços Gerais que se transcreve: “ Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte: -----

Tendo como referência o assunto referido na informação n.º 2181 de 05/04/2011, relativa ao objectivo”Consumo de Energia Eléctrica na I.P.” para o qual está definida uma meta mínima de 15% face ao ano anterior e dadas as condicionantes já referidas na mesma informação, venho por este meio propor a manutenção do mesmo objectivo, no entanto, com uma meta mínima a atingir de 3%. -----

No caso de aprovação, solicita-se a correcção desta meta no quadro de objectivos da unidade orgânica (em anexo).-----

À consideração superior” -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz referindo que tem dúvidas quanto ao teor da Proposta, isto é, se a proposta é a manutenção do mesmo objectivo, com uma meta mínima de 3%, - portanto baixando a meta mínima – ou se é a alteração dos parâmetros em termos de redução de consumo não generalizado, mas apenas nos edifícios. -----

Interveio o Senhor Presidente para dizer que o objectivo se mantém, esclarecendo ainda não depende da vontade, da eficácia e eficiência do Departamento garantir o

cumprimento do mesmo na sua percentagem máxima (15%), porque tal está pendente de reuniões com a EDP, e portanto de factores externos e não controláveis. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes para referir que não se trata de uma revisão dos objectivos mas sim uma re - adequação, uma vez que o objectivo está definido – é o objectivo número três da última página – com os respectivos critérios que se mantêm.-----

A única questão que se põe e que o Departamento deu conta é que não é do seu controlo exclusivo, a possibilidade de fazer um relatório que, no fim do ano, legitime os objectivos e o seu cumprimento ou não. -----

Portanto o que é agora proposto pelo Departamento é que o relatório incida sobre aquilo que é da avaliação possível do mesmo. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.* -----

## **1.22 JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CORTÊS DO MONDEGO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA**-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego no qual se solicita a cedência das instalações escolares ali existentes, que se encontram encerradas, com o objectivo de as afectar a uma série de actividades, nomeadamente salas de formação, espaços de convívio para a população e sede para a Associação Juvenil de Vila Cortês do Mondego, dando assim um fim útil e digno ao espaço, evitando o seu abandono e vandalismo. -----

Em 25/07/20011, por despacho do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento foi remetido à Secção de Património para proceder à elaboração de minuta de Contrato de Comodato.-----

A minuta foi anexa ao documento em 27/7/2011, sendo o processo remetido à reunião de Câmara, por despacho de 29/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento. -

O teor da minuta do contrato de comodato é o seguinte:-----

“ **MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sediado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Freguesia de Vila Cortês do Mondego, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 506 966 194, sediada em Vila Cortês do Mondego, concelho da Guarda, legalmente representada por Lúcio Gonçalves valente, portador do NIF n.º 178 202 290;-----

**OBJECTO:** Antigo edifício escolar, sito em Vila Cortês do Mondego, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 123 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite, através de deliberação da Câmara de ----- um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: É legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Vila Cortês do Mondego, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo.

2.ª Cláusula -----

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da

competência do SEGUNDO OUTORGANTE ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

3.ª Cláusula -----

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades.

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

4.ª Cláusula -----

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

5.ª Cláusula -----

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula -----

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. -----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo. -----

7.<sup>a</sup> Cláusula -----

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes. -----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.<sup>a</sup> todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. ----

8.<sup>a</sup> Cláusula -----

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. -----

9.<sup>a</sup> Cláusula -----

Em tudo o que não estiver especificamente previsto, no presente contrato, observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram, -----

*A Câmara deliberou aprovar o Contrato de Comodato a celebrar com a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego e celebrar o mesmo.*-----

**1.23 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELECTROTÉCNICA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**-----

Para conhecimento e decisão foi presente o documento identificado em epígrafe, que se passa a transcrever:-----

**“Proposta** -----

**Emissão de parecer prévio - Aquisição de serviços de na área de Engenharia Electrotécnica**-----

**ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** -----

Tendo em consideração o volume de trabalhos na área da engenharia electrotécnica, nomeadamente na execução de projectos de especialidade de electricidade e ITED, fiscalização de obras, execução de orçamentos, elaboração de informações e pareceres sobre ampliações de ramais de iluminação pública, elaboração de caderno de encargos para concursos públicos e estudos para a redução de consumos energéticos nos diversos edifícios municipais. -----

Considerando que de acordo com a legislação em vigor, o Município tem que possuir um técnico responsável pela exploração das instalações eléctricas dos diversos postos de transformação. -----



Considerando que estes trabalhos revestem características de trabalho não subordinado, são de carácter temporário e portanto de duração limitada, há a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica, na área da engenharia electrotécnica a afectar por um período de 12 meses.

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio: -----

**1.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/ 2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve:-----

*“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----*

*a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

*b) Revogada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;-----*

*c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----*

*d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----*

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de

aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro.-----

## **2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----**

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na área de Engenharia Electrotécnica, enquadrado no âmbito das tarefas supra identificadas. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: ----

- a. Que o serviço a prestar por técnico, com formação na área de engenharia electrotécnica com quem se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; ---
- b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas. -----

## **3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----**

### **a. Identificação do tipo de procedimento a adoptar -----**

**Considerando que o valor contratual estimado é de 16.800,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2**

**de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a três entidades**, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

**A entidade competente para a decisão de contratar**, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa. -----

**O valor contratual estimado é de 16.800,00€** de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**O prazo de execução do contrato será de 12 meses**, tendo início na data de outorga do contrato. -----

**b. Cabimento Orçamental** -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado, para o ano de 2011, na classificação orçamental 06/02 02 25 pelo valor de 6.888,00€. -----

**c. Redução remuneratória** -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, não é aplicável a redução remuneratória uma vez que ao valor pago pela prestação de serviço não se enquadra no regime de redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 19º, do Orçamento de Estado para 2011. -----

**Assim face ao exposto propõe-se que:**-----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011;-----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação da prestação de serviços na área da Engenharia electrotécnica, nos termos do nº 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse estar perante mais uma deliberação que, no seu entender, é gravíssima, isto para dizer que os Senhores Vereadores da Oposição são contra a contratação de mais um técnico.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclarecer que não se trata da contratação de mais um Técnico, mas sim de “Serviços Prestados”, justificando-se a contratação deste serviço pelo facto de a Câmara ter dezenas de postos de transformação, pelo que existe a necessidade de uma pessoa responsável pelos mesmos, para além da necessidade de alguém que elabore pequenos projectos de electricidade e exerça alguma tutela sobre os electricistas.-----

*A Câmara deliberou aprovar a Proposta apresentada, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----*

**1.24 PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA NO TRABALHO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----**

Para conhecimento e decisão foi presente o documento identificado em epígrafe, que se passa a transcrever:-----

**Proposta Emissão de parecer prévio vinculativo -----**

**Renovação do contrato -----**

**Aquisição de serviços Especializados de Medicina no Trabalho -----**

**ENQUADRAMENTO GERAL DO CONTRATO -----**

Em 28 de Agosto de 2009 celebrou o Município da Guarda um contrato de prestação de serviços com a Firma **Sani Guarda – Medicina Ocupacional, Lda** para a prestação de serviços especializados de medicina do trabalho. -----

O contrato tem como objecto a prestação de serviços decorrente do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que confere aos trabalhadores o “ (...) direito à prestação de trabalho em condições de segurança, higiene e saúde asseguradas pela entidade empregadora pública”, que para esse efeito “(...) a entidade empregadora é obrigada a organizar as actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador (Regime (anexo I), art.º 221.º). -----

As medidas destinadas a assegurar a segurança e saúde no trabalho assentam em princípios de prevenção que incluem a planificação e organização da prevenção de riscos, a eliminação dos factores de risco e de acidente, a avaliação e controlo dos riscos e a informação, formação, consulta e participação dos trabalhadores e seus representantes, e a promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores. -----

A mesma Lei estabelece que as entidades empregadoras públicas são obrigadas a assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, para o que devem mobilizar os meios necessários e os serviços adequados, internos ou exteriores ao órgão ou serviço, bem como o equipamento de protecção que se torne necessário utilizar. -----

De acordo com o previsto no Caderno de Encargos, artigo 2º das *Cláusulas técnicas*, a prestação de serviços tinha a duração de (12) doze meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado, sucessivamente, por períodos iguais, se não for denunciado. Nos termos do artigo 29º, das cláusulas jurídicas, o contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de doze meses, se

não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias úteis, por carta registada com aviso de recepção. -----

Considerando que a 28 de Agosto de 2011 o Contrato irá ser renovado por mais um período de 12 meses. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio: -----

### **1.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/ 2010 de 31 de Dezembro, a celebração de novos contratos, bem como a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados antes de Janeiro de 2011, depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve:-----

*“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----*

*a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

*b) Revogada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;-----*

*c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----*

*d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----*

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de

aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro.-----

## **2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----**

Devido ao facto da Câmara não possuir meios internos suficientes para efectuar estes serviços é necessário recorrer à contratação externa. -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à renovação de um contrato de prestação de serviços Especializados de Medicina no Trabalho.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: ----

- a. Que o serviço a prestar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----
- b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

## **3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----**

### **a. Identificação do tipo de procedimento adoptado -----**

O contrato foi adjudicado em 28 de Agosto de 2009 na sequência de um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho, demais legislação aplicável. -----

**O valor contratual é de 36.807,83€**, isento de IVA de acordo com a proposta pelo adjudicatário. -----

**O prazo de execução do contrato será de 12 meses**, tendo início na data de outorga do contrato. -----

**b. Cabimento Orçamental** -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0120 20225 pelo valor de 36.807,84€. -----

**c. Redução remuneratória** -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, estamos perante uma renovação do contrato anterior. A celebração do contrato da prestação de serviços deve ter como referencia, para efeitos de aplicação da redução remuneratória, o valor de contrato com o mesmo objecto ou contraparte celebrado em 2010. -----

Ora tendo em consideração o contrato celebrado em 2009, com o valor de 36.807,83 € para o período de 12 meses correspondendo a um valor mensal de 3.067,32€, aplicar-se-á uma redução remuneratória, de acordo com o previsto na lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro de acordo com o regime estabelecido no seu artigo 19º nº1, de 240,77 € sobre o valor total das remunerações mensais. Passando a uma remuneração mensal de 2.826,55€ -----

Tal redução não está dependente da existência de prévio acordo da contraparte, uma vez que a lei não o contempla, subsistindo a possibilidade da contraparte não aceitar a celebração do contrato com a diminuição decretada pelo Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011; -----



A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação da prestação de serviços identificada em epígrafe, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do OE 2011 conjugado com o n.º1 do artigo 6.º do D. L. n.º 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.-----

*A Câmara deliberou aprovar a Proposta.*-----

**1.25 PRÓ - RAIA - PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE NOTA DE DÉBITO N.º 201111/R - JULHO/2011 - PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PIE**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Associação Pró-Raia solicita a liquidação da nota de débito n.º 201111/R relativa ao mês de Julho de 2011, no valor de 2.000,00€ - (Dois Mil Euros).-----

O documento foi cabimentado no valor solicitado, por cabimento ref.ª 201111, Sr. 01, de 8/08/2011.-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder ao pagamento conforme o solicitado.*-----

**1.26 JOÃO JOSÉ PENA FONSECA - RUA DO COMÉRCIO, GUARDA - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe no qual o requerente solicita a isenção do pagamento de taxas na ocupação de via pública, para a realização de obras, na Zona do Centro Histórico.-----

Os Serviços Técnicos, em informação cujo autor não é identificável, prestaram a seguinte informação “De acordo com o art.º 13 do Regulamento Municipal de taxas, parece de aceitar o pedido, no entanto, pelo art.º 14 do referido Regulamento deve o mesmo ser submetido à reunião do Executivo. À consideração superior”-----

Ainda sobre este assunto o Senhor Chefe da DGU prestou a seguinte informação:”Propõe-se aprovar o pedido de isenção de taxas nos termos e enquadramentos propostos e remeter à consideração do Executivo para deliberação” - *A Câmara tomou o conhecimento e deliberou deferir o pedido com os fundamentos no disposto na informação técnica.* -----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 A.D.M. ESTRELA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO - CEDÊNCIA DE ESPAÇO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA "CIÊNCIA VIVA - ASTRONOMIA DE VERÃO 2011" -----**

Foi presente o documento referenciado em epígrafe no qual a A.D.M. Estrela solicita a colaboração da Câmara Municipal no sentido de divulgar o acontecimento e autorizar a cedência do espaço do Largo da Sé para a realização de uma observação nocturna, a acontecer em 21/07//2011 pelas 22h e uma outra sessão de observação solar, no dia 14 de Agosto, pelas 14h. -----

Sobre este assunto, em 19/07/2011 os Serviços informaram que o espaço solicitado estava disponível para os dias e horas pretendidos. -----

Em 20/07/2011, a Ex.ma Senhora Vereadora Elsa Fernandes exarou o seguinte despacho” Concordo. Autoriza-se com isenção de taxas. À reunião para ratificação.”- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar o despacho de autorização e de isenção de taxas.* -----

### **2.2 ASSOCIAÇÃO DESENVOLVER DO TALENTO - PEDIDO DE APOIO - "PARTICIPAÇÃO NO "FIRE FIGTHING HOME ROBOT CONTEST" -----**

Foi novamente presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Associação Desenvolver do talento solicita apoio para a participação no evento “Fire Figthing Home Robot Contest”, no qual consta um despacho datado de 20/05/2011 do Ex.mo Senhor Presidente do Seguinte teor: “Para Análise: foi feita reunião em 20/05/2011

tendo sido equacionado um apoio extraordinário de acordo com a iniciativa do ano anterior”-----

Por despacho de 20/07/2011, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal remete o documento a reunião de Câmara.-----

Em 25/07/2011 o documento foi remetido ao Sector de Contabilidade, tendo sido cabimentada a verba de 1.000,00 € - (Mil Euros), pela cabimentação com a referência 8434 E, Sr. 01 de 25/07/2011. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido e atribuir a verba de 1.000,00€ - (Mil Euros).*

### **2.3 COORDENADOR DO PARQUE URBANO DO RIO DIZ - PROPOSTA "MINIGOLFE 2011/PARQUE URBANO DO RIO DIZ" -----**

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual é proposta a realização do evento Minigolfe 2011/Parque Urbano do Rio Diz, dando continuidade aos eventos já realizados em 2009 e 2010. -----

Com a mesma pretende-se a promoção e divulgação dos recursos deste espaço, bem como o incentivo à prática desportiva saudável. -----

A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal da Guarda (P.U.R.D.), colaborando a Lusitanian Escapes como aluguer do equipamento e monitorização do mesmo. -----

O Evento decorrerá entre as 14h e as 21h, no período compreendido entre 1 e 31 de Agosto, nos Relvados do Parque infantil do Parque Urbano do Rio Diz. -----

Caberá à Câmara Municipal a logística do evento e a sua promoção através dos mecanismos próprios da Autarquia bem como as despesas apresentadas pela empresa Lusitanian Escapes.-----

Será da responsabilidade da Lusitanian Escapes: -----

- O transporte, montagem e desmontagem das pistas; -----
- As despesas inerentes ao aluguer de tacos e bolas; -----
- O material de apoio; -----

- O enquadramento Técnico;-----

Este evento orça, o valor de 2250,00€ - (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor de 23%, o que perfaz o valor de 2.767,50€ - (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos).-----

Os valores, sem IVA, estão assim distribuídos:-----

- Aluguer de pista – 1.000,00 € - (Mil Euros);-----

-Monitores – 950,00€ - (Novecentos e Cinquenta Euros);-----

- Promoção e divulgação – 300,00 € - (Trezentos Euros);-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.*-----

#### **2.4 TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CDS "PSICOTIC JAZZ HALL", DE KUBIK**-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual se identifica e referencia o projecto de música electrónica de Vítor Afonso, denominado Kúbik, cujo trabalho foi editado pelo Teatro Municipal da Guarda, - no âmbito do esforço para apoiar os trabalhos dos artistas de qualidade da terra -, propondo-se a aquisição de 100 exemplares do Cd editado, ao valor unitário de 10 € - (Dez Euros).-----

Sobre este assunto os Serviços de Cultura prestaram a seguinte informação “ Tendo em conta a política da Autarquia no sentido de apoiar os artistas da terra, sou de parecer que deverá ser autorizada esta aquisição (50 exemplares a 10 € cada). À superior consideração.-----

Por despacho de 26/7/2011, do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o assunto é remetido ao Sector de Contabilidade para cabimentação, com indicação de ser remetido posteriormente à reunião de Câmara.-----

A verba de 500€- (Quinhentos Euros) foi cabimentada pelo cabimento n.º9333 E, Sr. 01, de 27/07/2011.-----

*A Câmara deliberou proceder à aquisição de 50 Cd's, conforme o proposto, ao valor unitário de 10 € - (Dez Euros), num valor total de 500 €-(Quinhentos Euros).*

## **2.5 TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA - ANIMAÇÃO DOS BAIROS DO BONFIM E SR.<sup>a</sup> DOS REMÉDIOS - CONTRAPARTIDA NACIONAL-----**

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual solicita a transferência da verba de 1.488,19€- (Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Euros e Dezanove Cêntimos), correspondentes ao apoio a ceder pela Câmara Municipal da Guarda, no âmbito da Contrapartida Nacional, uma vez que as actividades em causa não decorreram da normal actividade do Teatro Municipal da Guarda, nem originaram qualquer receita ao mesmo. -----

Para o efeito e por cabimento n.º 2520 E, Sr. (ilegível), de 2011, foi cabimentada a verba referida anteriormente. -----

*A Câmara deliberou, no âmbito da Contrapartida Nacional proceder ao pagamento da verba no valor de 1.488,19 € - (Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Euros e Dezanove Cêntimos)-----*

## **2.6 ORGANIZAÇÃO DA 73.º VOLTA A PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO - RATIFICAÇÃO -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

Sobre o assunto, em 21/07/2011 o Senhor Director do Departamento de Administração Geral prestou a seguinte informação” Considerando que a Câmara Municipal é parte activa do evento que se pretende realizar parece o pedido estar enquadrado no regime de isenção de taxas quer no âmbito do ruído quer de ocupação dos espaços públicos municipais e outras aplicáveis.-----

Quanto ao condicionamento de trânsito e antes de mais parece de dar conhecimento e obter o parecer da P.S.P. e coordenar a actuação internamente com o Sector de Vias e

Trânsito devendo definir vias alternativas por forma a manter, ainda que condicionada a necessária fluidez do trânsito.-----

Sugere-se a indicação de técnico ou técnicos para levarem a cabo as missões que estão especialmente cometidas e enquadradas pela Câmara Municipal. -----

Pelo exposto sugere-se despacho expresso relativo às questões enunciadas, sujeitos a ratificação no que fica às isenções que cobrem todo o evento. (Quanto às isenções – n.º3 do art.º 12 do Reg. De Taxas).-----

Em 21/07/2011 o Ex.mo Senhor Vereador Vítor Fazenda exara o seguinte despacho:

“ De acordo com a isenção de taxas. À reunião do Executivo para ratificação”. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar o despacho de isenção de taxas “*-----

### **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

#### **3.1 SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO - RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PÚBLICO - "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS ULTRACONGELADOS" -----**

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual o júri do Concurso Público identificado sob o processo 32/2011 e relativo ao “Fornecimento Contínuo de Produtos Ultracongelados” após análise das propostas apresentadas o Júri propõe, relativamente: -----

- Lote I – Peixes e Legumes Ultracongelados - adjudicar à firma Consermar, Produtos alimentares Lda, pelo valor de 111.292,65€- (Cento e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -

- Lote II – Carne Congelada – adjudicar à firma Moredis, Lda, pelo valor de 79.497,70 € - (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Euros e Setenta Cêntimos), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor, uma vez que esta foi a única firma a apresentar uma proposta para o Lote II;-----

Relativamente à caução, e em face do valor e de acordo com o previsto no caderno de encargos, considera-se que a mesma não deve ser exigida, nem se deve proceder à retenção dos pagamentos conforme o previsto no n.º 3 do art.º 88 do CCP; -----

De acordo com o previsto no caderno de encargos irá ser celebrado Contrato Escrito, e como não foi exigida caução, junto com a notificação de adjudicação, será enviado ao adjudicatário a minuta do Contrato devidamente aprovada pelo Órgão competente para a decisão.-----

Mais se dá conhecimento que a despesa com este encargo financeiro se encontra devidamente cabimentada para o ano de 2011 com a ref.ª 12052/70 de 18/05/2011, com a classificação 07 02 01.06 no valor de 36.666,94 € - (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Euros e Noventa e Quatro Cêntimos” -----

*A Câmara deliberou proceder à adjudicação nos termos e condições do disposto no Relatório Final do Júri do Concurso Público para “Fornecimento contínuo de Produtos Congelados ”.*-----

## **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

### **5.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAS DA RIBEIRA - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARRANJO DE CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS - INFORMAÇÃO DO DMOE**-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DMOE da qual consta que após deslocação ao local, os Serviços Técnicos verificaram a necessidade de proceder à reparação da travessia. Para o efeito e realizadas as medições dos materiais constatou-se ser necessário o seguinte material:-----

- 15 Manilhas ø500mm ao valor unitário de 11,28 € - (Onze Euros e Vinte e Oito Cêntimos); -----

- 2 Anéis de ø1000mm ao valor unitário de 20.00 € - (Vinte Euros). -----

-2 Cones ao valor unitário de 21.00€ - (Vinte e Um Euros). -----

-2 Tampas ao valor unitário de 57,00 € - (Cinquenta e Sete Euros). -----

Este material orça em 365,20 € - (Trezentos e Sessenta e Cinco Euros e Vinte Cêntimos), valor esse acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante total de 449,19 € - (Quatrocentos e Quarenta e Nove Euros e Dezanove Cêntimos) -----

Por despacho de 25/07/2011 do Senhor Vereador Virgílio Bento, o Processo foi enviado ao Sector Financeiro para cabimentação e posterior remessa à Reunião do executivo. -----

O valor acima referido está devidamente cabimentado, por cabimentação Ref.<sup>a</sup> 5797E, Sr. 01 de 2/08/2011.-----

*A Câmara deliberou deferir o pedido e fornecer os materiais conforme informação Técnica no montante total de 449,19 € - (Quatrocentos e Quarenta e Nove Euros e Dezanove Cêntimos), estabelecendo para o efeito o respectivo Protocolo. -----*

**5.2 JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO ANTÃO - PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO DE CAMINHO ENTRE JOÃO ANTÃO E RAMELA - INFORMAÇÃO DO DMOE-----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DMOE da qual consta que após deslocação ao local, os Serviços Técnicos verificaram a necessidade de proceder à reparação do caminho João Antão - Ramela. Para o efeito constatou-se que a verba de 2.460,00€- (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Euros) solicitada para o efeito pela Junta de Freguesia se justificava. -----

Por despacho de 28/7/07/2011 do Senhor Vereador Virgílio Bento, o Processo foi enviado ao Sector Financeiro para cabimentação e posterior remessa à Reunião do executivo. -----

O valor acima referido está devidamente cabimentado, por cabimentação Ref.<sup>a</sup> 6305E, Sr. 01 s/data. -----



*A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia pelo valor de 2.460,00€- (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Euros), a transferir consoante o andamento das obras-----*

**5.3 JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DA AZINHA - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARRANJO DA REDE VIÁRIA-INFORMAÇÃO DO DMOE-----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DMOE da qual consta que após deslocação ao local, os Serviços Técnicos verificaram a necessidade de proceder ao arranjo do Largo junto da estação do caminho de ferro. Para o efeito e realizadas as medições dos materiais constatou-se ser necessário o seguinte material: -----

- 24.546 Unidades de cubos de granito cinza, 11x11x11 ao valor unitário de 0.08 € - (Oito Cêntimos);-----

- 10 Manilhas ø400mm ao valor unitário de 6,50€- (Seis Euros e Cinquenta Cêntimos); -----

- 10 Manilhas ø300mm ao valor unitário de 4,20€- (Quatro Euros e Vinte Cêntimos);

Este material orça em 2.070,44€ - (Dois Mil e Setenta Euros e Quarenta e Quatro Cêntimos) valor esse acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e transporte, o que perfaz o montante total de 2.546,64 € - (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos). -----

Em informação de 3/08/2011 o Senhor Director Municipal coloca o assunto à Superior consideração. -----

Por despacho de 20/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido ao Sector Financeiro para cabimentação e posterior remessa a apreciação do executivo. -----

O valor acima referido está devidamente cabimentado, por cabimentação Ref.<sup>a</sup> 916E, Sr. 01 de 25/07/2011. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido e fornecer os materiais conforme informação Técnica no montante total de 2.546,64 € - (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos), estabelecendo para o efeito o respectivo Protocolo.*-----

**5.4 JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO - INFORMAÇÃO DO DMOE**-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DMOE da qual consta que após deslocação ao local, os Serviços Técnicos verificaram a necessidade de proceder à colocação das manilhas e respectivos cubos de granito na travessa do tanque de lavagem. Para o efeito e realizadas as medições dos materiais constatou-se ser necessário o seguinte material:-

- 390m de Lancil L15 ao valor unitário de 3.50€ - (Três Euros e Cinquenta Cêntimos);-----
- 83 Toneladas de Tout-Venant ao valor unitário de 8,50€- (Oito Euros e Cinquenta Cêntimos);-----
- 30 Manilhas ø300mm ao valor unitário de 5,60€- (Cinco Euros e Sessenta Cêntimos);-----
- 60 Sacos de Cimento ao valor unitário de 3.50 € - (Três Euros e Cinquenta Cêntimos);-----
- 120 Toneladas de brita n.º2 ao valor unitário de 9.25€ - (Nove Euros e Vinte e Cinco Cêntimos).-----

Este material orça em 3.558,00€ - (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Euros) valor esse acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 4.376,34€ - (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Euros e Trinta e Quatro Cêntimos).-----

Por despacho de 20/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido ao Sector Financeiro para cabimentação e posterior remessa a apreciação do executivo. -----

O valor acima referido está devidamente cabimentado, por cabimentação Ref.<sup>a</sup> 5770E, Sr. 01 de 25/07/2011. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido e fornecer os materiais conforme informação Técnica no montante total de 4.376,34€ - (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Euros e Trinta e Quatro Cêntimos), estabelecendo para o efeito o respectivo Protocolo.*-----

**5.5 JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO - PEDIDO DE FORECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS EM TRAJINHA - INFORMAÇÃO DO DMOE**-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DMOE da qual consta que após deslocação ao local, os Serviços Técnicos verificaram a necessidade de proceder a trabalhos de arranjo em vários caminhos da Trajinha, com colocação de Tout-Venant, bem como a colocação de manilhas junto ao cemitério da mesma. Para o efeito e realizadas as medições dos materiais constatou-se ser necessário o seguinte material:-----

- 300 Toneladas de Tout-Venant ao valor unitário de 8,50€ - (Oito Euros e Cinquenta Cêntimos); -----

- 50 Manilhas ø300mm ao valor unitário de 9.40€- (Nove Euros e Quarenta Cêntimos); -----

- 60 Sacos de Cimento ao valor unitário de 3.50 € - (Três Euros e Cinquenta Cêntimos); -----

Este material orça em 3.230,00€ - (Três Mil, Duzentos e Trinta Euros) valor esse acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 3.972,90€ - (Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Euros e Noventa Cêntimos). -----

Por despacho de 20/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido ao Sector Financeiro para cabimentação e posterior remessa a apreciação do executivo. -----

O valor acima referido está devidamente cabimentado, por cabimentação Ref.<sup>a</sup> 5456E, Sr. 01 de 25/07/2011. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido e fornecer os materiais conforme informação Técnica no montante total de 3.972,90€ - (Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Euros e Noventa Cêntimos), estabelecendo para o efeito o respectivo protocolo. ----*

**5.6 JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - PEDIDO DE APOIO - CANDIDATURA "EMPREGO-INserÇÃO" -----**

Foi presente o processo identificado em epigrafe, no qual a Junta de Freguesia informa que no âmbito da candidatura de cinco contratos “Emprego - Inserção”, - das quais quatro tiveram início em 1 de Maio de 2011 e terminam a 30 de Setembro próximo e a restante teve início a 12 de Fevereiro de 2011 e termina em 14 de Fevereiro de 2012 -, a mesma tem encargos mensais de cerca de 1.000,00€ - (Mil Euros) até Setembro e posteriormente de 250,00 €- (Duzentos e Cinquenta Euros) até 14 de Fevereiro do próximo ano. -----

Assim e atendendo aos encargos que tem de suportar e ao facto de estar a passar por dificuldades, a Junta de Freguesia vem solicitar apoio financeiro. -----

Os Serviços Técnicos procederam ao cálculo dos encargos em causa, tendo sido apurado o valor de 7.187,98 € - (Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete Euros e Noventa e Oito Cêntimos). -----

Por despacho de 20/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Virgílio Bento, o documento é remetido ao Sector Financeiro para cabimentação e posterior remessa a apreciação do executivo. -----

O valor acima referido está devidamente cabimentado, por cabimentação Ref.<sup>a</sup> 10656E, Sr. 01 de 26/07/2011.-----

*A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia e proceder à transferência da verba de 7.187,98 € - (Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete Euros e Noventa e Oito Cêntimos), a transferir de acordo com as necessidades.*-----

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 "EXECUÇÃO DE MURO E PASSEIO NA ENVOLVENTE DO HOSPITAL - GUARDA" - RECEPÇÃO DEFINITIVA**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma P.D.M. – Construção Civil, **por contrato n.º 18/05 de 4 de Maio de 2005, no valor de 89.701,50€** - (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Um Euros e Cinquenta Cêntimos) no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

### **6.2 "REDE SUBTERRÂNEA DE BAIXA TENSÃO NA RUA ANTÓNIO SÉRGIO" - RECEPÇÃO DEFINITIVA**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma Albino & Inácio, Lda **por contrato n.º 26/04 de 26 de Maio de 2004, no valor de 68.861,00€** - (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Euros) no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

### **6.3 "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS IBÉRICOS - GUARDA" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** ao Consórcio “EDIFER, S.A./MRG, S.A.” **por contrato n.º 54/02 de 2**

de Outubro de 2002, **pela importância de 241.000,82 €** - (Duzentos e Quarenta e Um Mil Euros e Oitenta e Dois Cêntimos) e **contrato n.º 64/05 de 22 de Dezembro de 2005, pela importância de 21.419,14 €** - (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Dezanove Euros e Catorze Cêntimos) no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. --

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **6.4 "REMODELAÇÃO DA ZONA DOS CASTELOS VELHOS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António Saraiva e Filhos, Lda, **por contrato n.º 20/03 de 15 de Abril de 2003, no valor de 39.733,24€** - (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Euros e Vinte e Quatro Cêntimos), e **contrato n.º 61/04 de 17 de Novembro de 2004, no valor de 4.300,45€** - (Quatro Mil, Trezentos Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **6.5 "PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NO BONFIM" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António Saraiva e Filhos, Lda, **por contrato n.º 49/02 de 17 de Setembro de 2002, no valor de 113.951,00€** - (Cento e Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Euros), **contrato n.º 24/03 de 19 de Maio de 2003, no valor de 3.650,00€** - (Três Mil e Seiscentos Euros) e **contrato n.º 35/03 de 3 de Junho de 2003, no valor de 5.500,00€** - (Cinco Mil e Quinhentos Euros), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos

se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**6.6 "REQUALIFICAÇÃO DO MOINHO DO VENTO - BONFIM" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma Irmão Lopes & Cardoso, Ld<sup>a</sup>, **por contrato n.º 07/05 de 18 de Fevereiro de 2005, no valor de 95.653,28€** - (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Euros e Vinte e Oito Cêntimos), e **contrato n.º 24/06 de 24 de Maio de 2006, no valor de 21.192,32€** - (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Dois Euros e Trinta e Dois Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**6.7 "RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M. 619 (ALTO DE FAMALICÃO - ENTRONCAMENTO DOS TRINTA) - GUARDA" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma Chupas & Morrão, S.A., **por contrato n.º 41/03 de 7 de Julho de 2003, pelo valor de 649.264,09€** - (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Euros e Nove Cêntimos), e **contrato adicional n.º 01/06 de 11 de Janeiro de 2006, na importância de 18.078,00€** - (Dezoito Mil e Setenta e Oito Euros), resultando **trabalhos a menos no valor de 1.000,00€** - (Mil Euros), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**6.8 "VIA DE ACESSO AO POLIDESPORTIVO DE FAMALICÃO - GUARDA" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António Saraiva e Filhos, Ld<sup>a</sup>, por **contrato n.º 37/01 de 22 de Maio de 2001, no valor de 95.813,96€** - (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Treze Euros e Noventa e Seis Cêntimos), e **contrato n.º 53/03 de 19 de Agosto de 2003, no valor de 23.774,79€** - (Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Euros e Setenta e Nove Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.9 "IMPASSE VIÁRIO NA ZONA DE EQUIPAMENTO EM FAMALICÃO" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António Saraiva e Filhos, Ld<sup>a</sup>, por **contrato n.º 45/05 de 03 de Setembro de 2004, no valor de 74.735,43€** - (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Euros e Quarenta e Três Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.10 "REMODELAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DE FAMALICÃO" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma Egitécnica – Técnico Construtora, S.A., por **contrato n.º 64/02 de 26 de Novembro de 2002, no valor de 65.956,60€** - (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Euros e Sessenta Cêntimos), no qual a Comissão de



recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.11 "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DA PADARIA E CASTANHEIRA DO VENTO - GONÇALO" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António José Baraças, **por contrato n.º 24/05 de 18 de Maio de 2005, no valor de 28.512,11€** - (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Doze Euros e Onze Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.12 "REMODELAÇÃO DE SALA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PANOIAS - EXECUÇÃO DE ESCADA METALICA" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António José Baraças, **por contrato n.º 59/03 de 23 de Setembro de 2003, no valor de 14.051,60€** - (Catorze Mil e Cinquenta e Um Euros e Sessenta Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.13 "REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA CAPELA E ENVOLVENTE EM SEIXO AMARELO" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma António Saraiva e Filhos, Ldª, **por contrato n.º 50/02 de**

Setembro de 2002, **no valor de 67.066,29€** - (Sessenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Euros e Vinte e Nove Cêntimos), e **contrato n.º 51/04 de 13 de Setembro de 2004, no valor de 15.398,54€** - (Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **6.14 "CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LUZ" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva parcial respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicada** à firma Chupas & Morrão S.A. / Cipriano Pereira de Carvalho Filhos, Lda, **por contrato n.º 59/02 de 5 de Novembro de 2002, pelo valor de 513.493,59€** - (Quinhentos e Treze Mil. Quatrocentos e Noventa e Três Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos), **contrato n.º 58/04 de 4 de Novembro de 2004, pelo valor de 8.219,12€** - (Oito Mil, Duzentos e Dezanove Euros e Doze Cêntimos), e **contrato n.º 59/04 de 4 de Novembro de 2004, pelo valor de 34.677,65€** - (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), no qual se informa que a Comissão de recepção após proceder ao exame de todos os trabalhos verificou que existem anomalias a serem sanadas, nomeadamente os painéis fenólicos aplicados nas fachadas exteriores, que se encontram muito degradados, - situação essa já anteriormente comunicada -, pelo que considerou a possibilidade de ser efectuada a recepção definitiva parcial da obra, excluindo os trabalhos relativos ao fornecimento de painéis fenólicos para revestimento das fachadas exteriores. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **6.15 "BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 ENTRE VICEG - PORTO DA CARNE (LIMITE DE CONCELHO)" - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicado** à firma António José Baraças, **por contrato n.º 34/08 de 26 de Setembro, pelo valor de 1.850.854,90€** - (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Euros e Noventa Cêntimos), **e contrato n.º 13/2011 de 22 de Março de 2011, pelo valor de 34.014,50€** - (Trinta e Quatro Mil e Catorze Euros e Cinquenta Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, consideraram a obra em condições de ser recebida provisoriamente. ---

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.16 "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ROTUNDA DA MALMEDRA" -  
AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA** -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicado** à firma António Saraiva Filhos, Lda, **por contrato n.º 19/08 de 3 de Junho de 2008, no valor de 105.915,01€** - (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Euros e Um Cêntimo) no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, pelo que consideraram a obra em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.17 "LIGAÇÃO ENTRE CASTELÃO - E.N. 18-1" - AUTO DE RECEPÇÃO  
PROVISÓRIA** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, **adjudicado** à firma Martinho & Martinho, Lda, **por contrato n.º 34/09 de Junho de 2009, no valor de 72.637,06€** - (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete euros e Seis Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida provisoriamente. ----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.18 "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SOLAR DOS PÓVOAS - CIBERCENTRO - GUARDA" - CONTA FINAL FINANCEIRA** -----

Foi presente o documento identificado em epígrafe, relativo à conta final Financeira da obra de Empreitada “Reabilitação do Edifício do Solar dos Póvoas – Cibercentro – Guarda”, consignada em 2004-01-02, por contrato n.º 70/03 de 2003-11-26, adjudicada à Firma Chupas & Morrão, Ldª, onde se dá a conhecer que o valor final da obra foi de 446.428,95€ - (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), acrescido de IVA a taxa em vigor, no valor de 22.324,42€ - (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Euros e Quarenta e Dois Cêntimos), o que perfaz a importância de 468.753,37€ - (Quatrocentos e Sessenta e oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Euros e Trinta e Sete Cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.19 "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ROTUNDA DA MALMEDRA - LAMEIRINHAS" - CONTA FINAL FINANCEIRA**-----

Foi presente o Processo identificado em epígrafe, relativo à Conta Final Financeira da Obra de Empreitada de “Requalificação Urbana da Rotunda da Malmedra – Lameirinhas”, consignada em 2008-07-04, por contrato n.º 19/08 de 2008-06-03, adjudicado à firma António Saraiva & Filhos, Ldª, onde se dá a conhecer que o valor final da obra foi de 103.334,17€ - (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Quatro euros e Dezassete Cêntimos), acrescidos de IVA à Taxa em vigor, no valor de 5.477,26€ - (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Euros e Vinte e Seis Cêntimos), o que perfaz a importância de 109.811,43€ - (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Onze euros e Quarenta e Três Cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.20 "BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 ENTRE VICEG - PORTO DA CARNE (LIMITE DO CONCELHO) " - CONTA FINAL FINANCEIRA-----**

Foi presente o Processo identificado em epígrafe, relativo à Conta Final Financeira da Obra de Empreitada de “Beneficiação da E.N. 16 entre VICEG – Porto da Carne (Limite do Concelho) ”, consignada em 2008-10-28, por contrato n.º 34/08 de 2008-09-26, adjudicado à firma António José Saraiva, onde se dá a conhecer que o valor final da obra foi de 1.760.752,50€ - (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), acrescidos de IVA à Taxa em vigor, no valor de 88.100,75€ - (Oitenta e Oito Mil e Cem euros e Setenta e Cinco Cêntimos), o que perfaz a importância de 1.848.853,25€ - (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Euros e Vinte e Cinco Euros).-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.21 "BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1156" - TRABALHOS A MENOS - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS DO D.P.U.O.-----**

Foi presente o processo identificado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos na qual se dá a conhecer que, após a medição dos trabalhos relativos à empreitada “Beneficiação do C.M. 1156 – E.O.P.” adjudicados à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 287.287,30€ - (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Euros e Trinta Cêntimos), se conclui não terem sido realizados todos os trabalhos.-----

Os trabalhos a menos não realizados, no valor de 30.556,42€ - (Trinta Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Euros e Quarenta e Dois Cêntimos), correspondem a 10,64% da totalidade dos trabalhos adjudicados e referem-se a diversos trabalhos que não foi necessário realizar, - discriminados em documento que se dá como integralmente reproduzido, que faz parte integrante da presente acta e que se vai

arquivar na respectiva pasta de documentos e que se identifica com o n.º de entrada 4409 de 13/07/2011 P.º F-23-1/DOM -, nomeadamente: -----

- A não execução da continuidade das valetas sob serventias; -----

- A não execução de diversos trabalhos de pavimentação;-----

- A não execução dos trabalhos de fornecimento e regularização das bermas; -----

- A não execução dos muros de suporte de alvenaria de pedra; -----

Como o valor dos trabalhos é inferior a 20% da totalidade dos trabalhos adjudicados, de acordo com o art.º 381 do CCP o empreiteiro não tem direito a qualquer indemnização. -----

Nestes termos é sugerida a assinatura de um contrato de trabalhos a menos (não realizados, no montante de 30.556,42€ - (Trinta Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Euros e Quarenta e Dois Cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder em conformidade com a informação técnica, celebrando um contrato de trabalhos a menos no valor de 30.556,42€ - (Trinta Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Euros e Quarenta e Dois Cêntimos).* -----

## **6.22 "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS DO D.P.U.O.**-----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos na qual se dá a conhecer que, após aprovação do relatório final de análise das propostas, a 20 de Maio de 2011 foi realizado o contrato n.º 27/11, relativo à empreitada “Requalificação do Polidesportivo do Bairro N.ª Senhora dos Remédios”, pelo valor de 187.467,08€ - (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Euros e Oito Cêntimos). Porém, constatou-se agora que a proposta vencedora é de 187.683,69€ - (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos

e Oitenta e Três Euros e Sessenta e Nove Cêntimos) e não a que consta no Contrato celebrado. -----

Assim é proposto que se proceda à rectificação do contrato da empreitada para o valor de 187.683,69€ - (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Euros e Sessenta e Nove Cêntimos). -----

Sobre este assunto, em 21/07/2011, o Senhor Chefe de Divisão prestou a seguinte informação “Parece de remeter à Reunião do executivo para decisão de correcção do valor da adjudicação e alteração do contrato. (Valor correcto 187.683,69€). -----

A presente proposta é feita uma vez que considerado o valor correcto da proposta, (aquele que agora se pretende introduzir no contrato), se verifica que a mesma se mantém em 1.º lugar na lista ordenada das propostas”. -----

Em 22/07/2011, o Senhor Director do DPOU em Regime de Substituição emite o seguinte parecer “Visto. Concorde. Propõe-se o assunto à consideração do Executivo Municipal para rectificação da deliberação tomada.”-----

Por despacho de 27/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos o processo é remetido para a reunião de Câmara.-----

*A Câmara deliberou proceder à rectificação do contrato de empreitada, com os fundamentos e conforme o proposto na informação dos Serviços Técnicos. -----*

**6.23 EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO ÂMBITO DA EMPREITADA "VARIANTE À E.M. 531 ACESSO AO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA " - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS DO D.P.U.O -----**

Foi presente o Processo identificado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos na qual se informa que, na sequência do conteúdo do ofício n.º 205856 de 7/12/2010 e após reanálise do processo relativo à expropriação da parcela n.º 10, incluída no processo de expropriação da Empreitada “Variante à E.M. 531 – Acesso ao Pólo Industrial da Guarda”, se

constatou que, em obra era necessário proceder ao abate de 13 carvalhos de médio porto e não apenas os 5 carvalhos identificados no levantamento de expropriação inicial. -----

Nestes termos e conforme a mesma informação, parece de dar provimento ao solicitado pelos requerentes, indemnizando-os pela quantia de 2.730,00€ - (Dois Mil Setecentos e Trinta Euros).-----

Sobre o assunto, em 20/07/2011, o Senhor Chefe de Divisão prestou a seguinte informação:” Uma vez que a presente informação técnica vem dar razão ao reclamante subentende-se que o mesmo concorda com o valor de 2.700,00€).-----

Assim sugere-se que seja cabimentada a verba em causa e se remeta o processo à reunião da CMG para decisão de expropriação.-----

Em 21/07/2011, o Senhor Director do DPOU em Regime de Substituição emite o seguinte parecer “Visto. Concordo. Propõe-se que se proceda de acordo com o sugerido pelo Senhor Chefe de D.O.”.-----

*A Câmara deliberou concordar e proceder em conformidade com a informação Técnica, decidindo proceder à expropriação pelo valor de 2.730,00€ - (Dois Mil Setecentos e Trinta Euros).*-----

**6.24 CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LD<sup>a</sup> - " EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe no qual a firma solicita a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 31 de Agosto corrente, com o fundamento e justificação na quantidade de erros e omissões apresentados, pese embora a firma proceda a execução da obra com a sua capacidade máxima. -----

Sobre este assunto, em 20/07/2011 os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação:”Concorda-se com a prorrogação até 31/08/2011, pelos motivos expostos pelo adjudicatário e porque a data não põe em causa o início do ano escolar neste



edifício. Esta prorrogação necessita ser aprovada pela C. Municipal”. (assinatura ilegível).-----

Sobre este mesmo assunto, em 25/07/2011, o Senhor Director do D.M.O.E. prestou a seguinte informação: “em face do parecer técnico, não vejo inconveniente em conceder a prorrogação de prazo, com a condição da revisão de preços ser circunscrita ao prazo contratual”.-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou conceder a prorrogação do prazo conforme o solicitado, até 31/08/2011, nas condições constantes da informação Técnica.*-----

## **08 LOTEAMENTOS**

### **8.1 MÁRIO MANUEL MARQUES MONTEIRO - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/96 - QUINTA DOS PADRES - SÉ – GUARDA**-----

Foi novamente presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos, que se passa a transcrever:-----

“ Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 5/96, pretendendo o requerente e proprietário da fracção “B” do lote n.º B2, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1794/19920522-B, artigo matricial 3199º, da Freguesia de Guarda (Sé), a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de comércio, a actividade de comércio e serviços, na totalidade da área da fracção, em 178,00m<sup>2</sup>, sem aumento de área de construção ou de implantação. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 06.06.2011 e posterior despacho datado de 08.06.2011, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para

que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 207º do RMTORMG o em vigor, dado ser apenas proposta a alteração de uso prevista para a fracção “B” do lote, por forma a que esse passe a prever, em vez de comércio, a actividade de comércio e serviços. -----

5. Relativamente aos lugares de estacionamento, no que respeita ao estacionamento público, o número actualmente previsto garante o cumprimento da Portaria 216-B/2008 de 03/03, não havendo necessidade de criação de novos lugares públicos para esse efeito. -----

6. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará. -----

7. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/96, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03”. -----

Sobre este assunto, em 18/07/2011, o Senhor Director do DPUO em regime de substituição prestou a seguinte informação:” Visto – Concordo. Propõe-se que o Processo seja remetido à consideração do Executivo Municipal para efeitos de deliberação, sugerindo que seja deliberado conforme a alteração ao Alvará de Loteamento nos termos da informação médica”.-----

Por despacho de 19/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Vítor Santos, o documento foi remetido para a reunião do Executivo. -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à Licença de Operação de Loteamento, nos termos propostos pela Informação Técnica.*-----

**8.2 ANTÓNIO MARQUES GONÇALVES CARREIRA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 11/88 - URB. DOS CASTELOS VELHOS, LOTE 3, R/C ESQ, FRACÇÃO B - GUARDA - S. VICENTE** -----

Foi novamente presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos, que se passa a transcrever:-----

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 11/88, pretendendo o requerente e proprietária da fracção “B”, sita no R/C Esq. do Lote nº 3, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1169/19890316-B, da Freguesia de Guarda, a alteração às suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de comércio ou habitação, a comércio e/ou serviços.-----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 31.05.2011 e posterior despacho datado de 02.06.2011, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Verificado o cumprimento para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, verifica-se não haver necessidade de qualquer cedência nem compensação por parte do requerente. -----

5. Relativamente ao estacionamento, verifica-se que a alteração pretendida implica a manutenção de lugares de estacionamento privados e um acréscimo de dois lugares de estacionamento públicos.-----

Atendendo a que se trata de uma zona urbana consolidada da Cidade da guarda, num arruamento infra-estruturado e dotado, em toda a frente do lote, de lugares de estacionamento, poderá a Câmara Municipal dispensar o cumprimento do disposto sobre esta matéria, na Portaria 216-B72008 de 03/03, uma vez que, face aos lugares de estacionamento públicos existentes, a alteração pretendida não constitui nenhuma sobrecarga para as infra-estruturas existentes. -----

6. Relativamente às taxas (TMU), por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 207º do RMTORMG o em vigor. -----

7. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

8. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/88, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03. -----

Em 12/07/2011 o Senhor Chefe de Divisão da DGU prestou a seguinte informação: “Visto, concordo. Propõe-se aprovar o pedido de alteração da Operação de Loteamento nos termos e enquadramento propostos, devendo remeter-se à deliberação do Executivo Municipal”. -----

Sobre este assunto, em 14/07/2011 o Senhor Director em Regime de Substituição do DPUO prestou a seguinte informação:”Visto Concordo. Propõe-se remeter à consideração do Executivo Municipal sugerindo que seja deliberado aprovar a Alteração à Operação de Loteamento nos termos da Informação Técnica”. -----

***A Câmara deliberou aprovar a alteração à Licença de Operação de Loteamento, nos termos propostos pela Informação Técnica.***-----

### **8.3 PERFIL XXI, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDª - ÁLVARÁ 6/2002 - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**-----

Foi novamente presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de um Auto de Vistoria elaborado pelos Serviços Técnicos, que se passa a transcrever: -  
“Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU e José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. Estavam presentes o representante do dono de obra e o representante do empreiteiro geral. ----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, com vista à recepção provisória solicitada pela firma requerente, lavrou-se o auto que se segue: -----

- O projecto de arranjos exteriores não foi cumprido em obra;-----

- O projecto de arruamentos não foi cumprido no que respeita à espessura das camadas de regularização e de desgaste do pavimento betuminoso dos arruamentos;-

- As passeadeiras e o pavimento dos lugares de estacionamento não se encontram executados de acordo com a condição constante da informação técnica da Divisão de Vias e Trânsito datada de 19.04.2001, com Despacho Superior de 24.04.01 e sobre a qual o director técnico da obra tomou conhecimento em 30.04.2001, ou seja, *“1.1 \_as passeadeiras executadas com tinta, deverão ser realizadas em “paver” cerâmico e cubos de calcário à semelhança do que tem sido ultimamente realizado pela Câmara Municipal”* ( ) *“1.3. Os lugares de estacionamento previstos deverão ser executados em “paver” cerâmico de cor castanha à semelhança do que tem vindo a ser realizado pela Câmara Municipal. Exemplo Av. Rainha Dona Amélia.”*-----

- Encontra-se colocados aros/grelhas, nos sumidouros das águas pluviais, de modelo não normalizados; -----

- Existem lancis, em granito, partidos.-----

Face ao descrito no presente auto, lavrado nos termos do disposto no n.º4 do artigo 87º do RJUE1, esta Comissão é unânime em considerar que as obras de urbanização não se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para o efeito, pelo que se propõe que não seja concedida a recepção provisória das obras de urbanização. ---

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva Comissão. -----

Mais informa esta Comissão que o promotor do loteamento procedeu à execução de um acesso junto ao nó de Alfarazes da VICEG, já previsto na proposta inicial (Ver pág. n.º 283-A do processo n.º 02-96/1166 CX 1/3). -----

Em 28/07/2011 o Senhor Chefe de Divisão da DGU prestou a seguinte informação:”

Visto. Propõe-se que o presente Auto seja remetido à consideração do executivo Municipal, para deliberação do eventual indeferimento ao pedido de Recepção Provisória e notificar o titular do Alvará para proceder à correcção das anomalias detectadas”.-----

Por despacho de 28/07/2011 do Ex.mo Senhor Vereador Vitor Santos, o processo foi remetido para a reunião do Executivo.-----

Sobre este assunto usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Fonseca que, referindo-se ao tipo de material que está a ser usado nas passadeiras (pedra Calcária) dizer que no seu entender e de acordo com os comentários que tem ouvido, se trata de uma solução péssima, pelo facto de provocar a derrapagem dos carros com muita facilidade, nomeadamente quando o pavimento está molhado, pelo que se trata de uma solução perigosa.-----

Como tal discorda que no presente Auto de Vistoria seja mencionado que relativamente às passadeiras o titular do Loteamento deva substituir o existente pela referida pedra calcária.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que este era o material que constava já no projecto aprovado, que por sinal data de 2001. -----

Ainda assim disse concordar que realmente não trata da melhor opção pelo facto da pedra calcária ser uma rocha muito mole de desgaste rápido.-----

Concluindo, o Senhor Presidente, alertou para o facto de desde há algum tempo para cá se estar proceder à substituição deste tipo de material, por outro que se julga ser de melhor qualidade.-----

***A Câmara deliberou concordar com os fundamentos constantes da Informação Técnica e proceder em conformidade com a mesma, nomeadamente à não recepção provisória do loteamento Urbano e à notificação do titular para proceder às respectivas correcções.***-----

## **09 PLANEAMENTO E URBANISMO**

### **9.1 REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL - APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DO CONCURSO PUBLICO--**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

A capear o processo vem uma informação dos Serviços Técnicos na qual se identifica a natureza do projecto e se informa que o mesmo orça no valor de 748.007,50€ - (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos). -----

Em 10/8/2011 o Senhor Chefe de Divisão prestou a seguinte informação: “O projecto reúne as condições para ser aprovado, assim como as peças e os procedimentos para abertura de Concurso.-----

A verba necessária foi devidamente cabimentada”.-----

Ainda sobre este processo, o Senhor Director Municipal prestou a seguinte informação:”Parece de submeter à reunião de Câmara para aprovação e abertura de Concurso Público”-----

Por despacho de 9/08/2011 da Ex.ma Senhora Vereadora Elsa Fernandes, o processo foi remetido a Reunião de Câmara.

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que, salientando as legitimidades das suas dúvidas, questiona, se não existe já um projecto aprovado, projecto esse submetido a uma candidatura e se, o projecto agora apresentado difere ou não do já existente não existia já um projecto aprovado e se este que agora apresentam é diferente do que já existia, o qual havia sido submetido a uma candidatura.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que este projecto é distinto ao já aprovado, cuja candidatura se mantém.-----



Quanto a gerir bem, em sua opinião é pegar numa obra que tinha uma comparticipação financeira baixa e submete-la a concurso à contratualização de forma a que ela seja apoiada a 80%, em segundo lugar é adequar o projecto em função das necessidades, ou seja, a isto chama-se gestão. -----

Concluindo, referiu, foi feita e bem uma candidatura, da qual foram tirados os respectivos dividendos, sendo que agora se vai partir para a mesma candidatura mas com um projecto configurado. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz, que disse que, em sua opinião, uma boa gestão é fazer uma candidatura, dizer que se faz obras e executá-las, em vez de transferir para as estradas, - que terá sido o que na altura anunciaram -, as verbas destinadas a este Projecto.-----

Prosseguindo referiu que devia ter sido dada prioridade ao investimento no Parque Industrial, para que o mesmo não estivesse neste momento a vergonha que está. ----

Concluindo questiona se este projecto é para executar e quando. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que estão a aprovar o projecto e que mais tarde virá à reunião de Câmara a entrega da obra. -----

*A Câmara deliberou aprovar o Projecto de “Reabilitação e Requalificação do Parque Industrial” nos termos propostos pelos Serviços Técnicos e proceder à abertura do Concurso Público. -----*

## **9.2 PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO "PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA" (PLIE) - TERMOS DE REFERÊNCIA-----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe que se dá como integralmente reproduzido, dada a sua natureza e dimensão, cuja fotocópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos relativos à presente reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o procedimento de alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”. -----*

## **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 18 de Julho a 15 de Agosto de 2011.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----